



PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 30/2023.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 129/2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	265
03	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05 - 23	FUMTUR – Comércio e Serviços	
2.0207 – 695.2301	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$1.000.000,00

II - Fica reduzido o valor das seguintes dotações no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	11
01	Sec.de Governo e Desenv.Economco	
1.0163 – 122.0402	Aquisição de materiais permanentes p/ secretaria de governo	
3.3.90.30.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00
02	Poder Executivo	52
02	Sec. Mun. Administração, Planejamento E	
2.0006 – 122.0402	Manutenção dos Serviços Admimistrativos	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$140.000,00
02	Poder Executivo	53
02	Sec. Mun. Administração, Planejamento E	
2.0006 – 122.0402	Manutenção dos Serviços Admimistrativos	





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

3.3.90.40.00.00	A Serviços de Tecnol. Da Informação e Comunic - Pessoal	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00
02	Poder Executivo	270
05	Sec. Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
1.0024 – 122.0402	Construção e reforma em Áreas Municipais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalacoes	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00
02	Poder Executivo	279
05	Sec. Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
2.0043 – 122.0402	Administrar Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$30.000,00
02	Poder Executivo	282
05	Sec. Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
2.0043 – 122.0402	Administrar Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$15.000,00
02	Poder Executivo	284
05	Sec. Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
2.0043 – 122.0402	Administrar Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$20.000,00
02	Poder Executivo	828
05	Sec. Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
2.0043 – 122.0402	Administrar Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	





3.3.90.40.00.00	A Serviços de Tecnol. Da Informação e Comunic - Pessoal	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00
02	Poder Executivo	313
05	Sec. Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
1.0067 – 452.1501	Adquirir equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
02	Poder Executivo	321
05	Sec. Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
2.0064 – 452.1501	Manutenção de serviços referentes a limpeza urbana e de cemitério	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
02	Poder Executivo	324
05	Sec. Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
2.0064 – 452.1501	Manutenção de serviços referentes a limpeza urbana e de cemitério	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$300.000,00
02	Poder Executivo	340
05	Sec. Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
1.0145 – 482.0402	Adequação de bens Imóveis	
4.5.90.61.00.00	Aquisicao de Imoveis	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
02	Poder Executivo	418
09	Controladoria Geral do Município	
1.0147 – 122.0401	Adquirir Equipamentos Controladoria Geral	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0500-0000- 0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
02	Poder Executivo	428





09	Controladoria Geral do Município	
2.0004.122.0401	Manter Controladoria-Geral	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
02	Poder Executivo	438
10	Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria E	
2.0305.122.0402	Coordenar Secretaria Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
02	Poder Executivo	441
10	Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria E	
2.0305.122.0402	Coordenar Secretaria Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
02	Poder Executivo	444
10	Secretaria Municipal Agricultura, Pecuaria E	
2.0305.122.0402	Coordenar Secretaria Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 70.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de outubro de 2023.

Mucio Moreira
Vereador





**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 30/2023 AO PROJETO DE
LEI Nº 129/2023:**

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da necessidade de políticas públicas de promoção a cultura municipal, em especial a contribuição da Prefeitura Municipal com a tradicional festa Expocarmo, organizada pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Carmo do Paranaíba.

Neste sentido, faz-se a previsão no Orçamento Público do ano de 2024 o gasto no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para que seja possível e legal o patrocínio da Expocarmo pela Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de outubro de 2023.


Mucio Moreira
Vereador



